



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO/ES  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 177, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023**

**Dispõe sobre o Processo Seletivo de Análise de Currículo para Professor de Língua Inglesa para atuar a regência de classe em caráter temporário na Rede Pública Municipal de Ensino de Fundão/ES.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 485/2023, no uso de suas atribuições legais, e visando à seleção de pessoal para atuar na Educação Básica no cargo de professor de Língua Inglesa, **resolve**:

**Art. 1º** Abrir processo para análise de currículos de professor para atuar como regente de classe de Língua Inglesa, temporariamente, no Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais no distrito de Praia Grande.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 2º** O Processo Seletivo Simplificado com análise de currículo será executado por intermédio da Comissão de Processo Seletivo Simplificado – CPSS, composta por quatro servidores, designados através do Decreto nº 976/2023.

**Art. 3º** Durante toda a realização da análise do currículo do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República federativa do Brasil.

**Art. 4º** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos nesta Portaria.

**DA REMUNERAÇÃO**

**Art. 5º** A remuneração a ser paga ao servidor contratado obedecerá ao vencimento básico pago aos servidores de cargos iguais ou semelhantes do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

**Art. 6º** Durante o período de contratação, o servidor deverá obedecer fielmente às disposições previstas nas leis municipais quanto aos direitos e deveres.

**DAS ATRIBUIÇÕES**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO/ES  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Art. 7º** As atribuições do cargo de que trata a função temporária deste Processo Seletivo Simplificado através da análise de currículo, corresponde ao exercício das seguintes atividades:

- I. colaborar com as atividades de articulação da Instituição de Ensino com as famílias e a comunidade;
- II. participar com a gestão da Instituição de Ensino na organização e execução de atividades extraclasse;
- III. participar da elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI;
- IV. participar da elaboração do Plano de Desenvolvimento Anual – PDA da Instituição de Ensino de acordo com a Proposta Político Pedagógica;
- V. planejar, acompanhar, avaliar e registrar as atividades desenvolvidas pelo educando;
- VI. atender aos estudantes na execução de suas tarefas, zelando pela sua aprendizagem;
- VII. sugerir alterações no currículo, tendo em vista melhor ajustá-los à realidade local;
- VIII. contribuir para a elaboração de diagnósticos, bem como as estatísticas educacionais;
- IX. elaborar planos e projetos educacionais;
- X. ministrar os conteúdos curriculares de sua competência, cumprindo integralmente os dias letivos e as horas-aula estabelecidos, além de participar, integralmente, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e à formação continuada;
- XI. participar das avaliações institucionais e de desempenho profissional;
- XII. zelar pelos estudantes sob sua responsabilidade;
- XIII. efetuar demais atividades correlatas à sua função.

## **DA ANÁLISE DO CURRÍCULO**

**Art. 8º** A análise de currículo obedecerá aos itens a seguir:

- I. Professor habilitado para atuar na função de regente de classe em Língua Inglesa:
  - a) Licenciatura Plena para o cargo pleiteado; ou
  - b) Graduação acrescida do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes, regulamentada pela Resolução CNE/CEB Nº 02/1997, de 26 de junho de 1997,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO/ES  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

acompanhada do Histórico Escolar Final e Diploma da Graduação realizada anteriormente.

II. Professor não habilitado para atuar na função de regente de classe em Língua Inglesa:

- a) Estudantes a partir do 3º período do curso de Letras/Inglês; ou
- b) Curso superior na área da educação e curso em Língua Inglesa; ou
- c) Cursando graduação na área da educação a partir do 3º período acrescido de curso em Língua Inglesa.

### DAS INSCRIÇÕES

**Art. 9º** As inscrições serão realizadas, exclusivamente pelo e-mail: [cpsssemed@gmail.com](mailto:cpsssemed@gmail.com)

Período de inscrição: de 26 a 31 de outubro de 2023.

**Art. 10.** As inscrições serão gratuitas.

**Art. 11.** No assunto do e-mail deverá ser digitado o nome completo do candidato e currículo de Língua Inglesa.

### FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

**Art. 12.** O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I da presente Portaria e ser enviado junto à documentação de pré-requisito.

**Art. 13.** As documentações referenciadas no *caput* anterior, para o cargo pleiteado, deverão ser escaneadas e encaminhadas em PDF, devidamente nomeadas com o nome do candidato.

### DA SELEÇÃO

**Art. 14.** Os currículos serão analisados de acordo com a ordem de chegada do e-mail, contados horas e minutos.

**Art. 15.** Após o deferimento do currículo, o candidato será informado do resultado, via contato por telefone para conferência da documentação enviada em anexo.

**Art.16.** Deferida a documentação e, mediante aceitação da vaga disponível, o candidato formalizará contrato com o Município por prazo determinado.

### DAS VAGAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO/ES  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Art. 17.** A portaria de análise de currículo destina-se a cadastro de reserva, para vagas que virão a surgir no decorrer do ano letivo.

**A CONVOCAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS PARA POSSE DO CARGO DE MaPB: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA**

**Art. 18. Quando convocado, o candidato deverá comparecer ao local e horário informados, de posse:**

- I. Da Ficha de Inscrição impressa.
- II. Duas fotos 3X4, atualizadas.
- III. Documentos utilizados como pré-requisito para o cargo pleiteado (original e duas cópias de cada).
- IV. Documentação para pontuação declarados no ato da inscrição para fins de enquadramento salarial de acordo com as especificações contidas nesta Portaria.
- V. Cadastro de Pessoa Física - CPF acompanhado de comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal; ou documento que conste número do CPF acompanhado de comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal. (Original e cópia).
- VI. Carteira de Identidade Registro Geral - RG, com número, órgão expedidor e data da sua expedição ou CNH – Carteira Nacional de Habilitação. (original e duas cópias de cada).
- VII. Título de Eleitor (frente e verso). (original e duas cópias de cada).
- VIII. Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pelo site [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br) ou Cartório Eleitoral, informando a situação quanto a quitação ou ausência de pendências com a justiça eleitoral. (original e cópia).
- IX. Carteira de Trabalho profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação e local de nascimento. PIS/PASEP (frente e verso). (original e duas cópias de cada).
- X. Cartão de Vacina com declaração atualizada de vacinação (vacinas obrigatórias e Covid). (original e cópia).
- XI. Comprovante de residência atualizado. (original e duas cópias de cada).
- XII. Comprovante de conta bancária do Banco do Banestes, caso o candidato não possua conta corrente neste banco, a Prefeitura Municipal de Fundão providenciará uma conta salário. (original e duas cópias de cada).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO/ES  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- XIII. Certificado de Reservista (candidatos do gênero masculino). (original e duas cópias de cada).
- XIV. Certidão de Casamento ou Nascimento ou União Estável ou Casamento com averbação de divórcio. (original e duas cópias de cada).
- XV. Certidão de Nascimento de dependentes menores de quatorze anos. (original e duas cópias de cada).
- XVI. Cartão de Vacina (original e duas cópias) com declaração atualizada de vacinação para menores de 06 anos. (original e cópia).
- XVII. Atestado de bons antecedentes, apenas os expedidos pela Polícia Civil, informando que nada consta ou não possui pendências (validade de 60 dias a contar da data de emissão). (original e cópia).
- XVIII. Laudo Médico original apresentado no momento da convocação, para os candidatos que tiveram sua inscrição deferida como pessoa com deficiência (validade de 90 dias), caso não seja deficiência permanente. (original e cópia).
- XIX. Laudo Médico atestando a saúde física (validade 60 dias a contar da data da emissão), (poderá ser entregue até 1 dia útil, após a data da convocação). (original e cópia).

#### **DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Art. 19.** A contratação do professor substituto, ocorrerá exclusivamente para suprir a falta de profissional da carreira, decorrente de exoneração ou demissão, impedimento, falecimento, aposentadoria, afastamento do profissional para o exercício de cargo comissionado ou função gratificada, ou para compor equipe de trabalho em atividades educacionais no âmbito da Secretaria de Educação, capacitação, afastamento ou licença de concessão obrigatória.

**Art. 20.** O candidato deverá atender, cumulativamente, para posse no cargo, aos seguintes requisitos, observados o inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVI do artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Fundão/ES e o artigo 3º § 4º da Lei nº 913/2013:

- I. ter sido classificado na forma estabelecida nesta Portaria e eventuais retificações;
- II. estar em gozo de boa saúde física e mental, comprovado através de atestado médico, conforme dispuser a Portaria;
- III. não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;
- IV. ser brasileiro nato ou naturalizado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO/ES  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- V. ter, na data da convocação, a idade mínima de 18 anos completos e máxima de 69 anos incompletos;
- VI. ter boa conduta;
- VII. estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- VIII. estar quite com as obrigações eleitorais;
- IX. estar quite com os deveres do Serviço Militar, se do gênero masculino; e
- X. estar inscrito regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

**Art. 21.** Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos.

**Art. 22.** Possuir, na data da convocação, escolaridade/habilitação legal e pré-requisitos exigidos para o cargo pleiteado.

**Art. 23.** Não ter contrato administrativo temporário rescindido por este Município por insuficiência de desempenho profissional ou por falta disciplinar cometida, conforme declaração.

**Art. 25.** Possuir **TODA DOCUMENTAÇÃO** exigida nesta Portaria.

**Art. 26.** A etapa de análise de documentos será realizada pela Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado – CPSS, no ato da convocação, sendo de caráter eliminatório ou de livre iniciativa a desistência do candidato, solicitada em formulário próprio.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 27.** Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, responsável pela análise de currículo.

**Art. 28.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência no período de 24 de outubro a 31 de dezembro de 2023, podendo ser revogada antecipadamente, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação  
Fundão, 24 de outubro de 2023

**DHEBORA NUNES BARBOSA ZUCCOLOTTO**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 485/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO/ES  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I  
MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR DE LÍNGUA  
INGLESA  
PORTARIA N° 177/2023

| 1 DADOS PESSOAIS/IDENTIFICAÇÃO                       |      |       |
|--|------|-------|
| Nome Completo  |      |       |
| Filiação: MÃE<br>PAI                                 |      |       |
| Nacionalidade  |      |       |
| Naturalidade   |      |       |
| Data de Nascimento                                   |      |       |
| Estado Civil   |      |       |
| Nº da Carteira de Identidade e órgão expedidor       |      |       |
| Cadastro de Pessoa Física – CPF                      |      |       |
| Título de Eleitor                                    | Zona | Seção |
| Número do Certificado de Reservista (sexo masculino) |      |       |
| Endereço Residencial                                 |      |       |
| Telefone/celular para contato                        |      |       |
| e-mails  |      |       |
|  |      |       |